

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
Nº 510/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e descarga de água potável por caminhão-pipa, destinada ao abastecimento emergencial e/ou contingencial das dependências da Fundação Benjamin Guimarães-Hospital da Baleia, conforme demanda da instituição, condições, especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Prazo máximo para envio das propostas Dia 04/09/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: no site hospitaldabaleia.org.br/ e-mails margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e descarga de água potável por caminhão-pipa, destinada ao abastecimento emergencial e/ou contingencial das dependências da Fundação Benjamin Guimarães-Hospital da Baleia, conforme demanda da instituição, condições, especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e observância das condições institucionais e legais aplicáveis.

1.3 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 04/09/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 510/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão menor preço Global, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO-PIPA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e descarga de água potável por caminhão-pipa, destinada ao abastecimento emergencial e/ou contingencial das dependências da Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia, conforme demanda da instituição, condições, especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O objeto compreenderá, no mínimo:

- fornecimento de água potável tratada e própria para consumo humano;
- transporte em caminhão-pipa apropriado e exclusivo para água potável, com capacidade mínima de 10 m³;
- deslocamento até o local indicado pela Contratante e descarga nos reservatórios/pontos definidos pela área técnica;
- disponibilização do veículo em caráter imediato, mediante acionamento formal, especialmente em situações emergenciais;
- apresentação de laudo de potabilidade válido da água fornecida em cada abastecimento, emitido por laboratório habilitado;
- emissão de comprovante de entrega e relatório/atesto do serviço, assegurando a rastreabilidade de cada fornecimento.

1.2 Prazo de Vigência

A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e observância das condições institucionais e legais aplicáveis.

1.3 Estimativa de Custo

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de mercado realizada pela área responsável e constará do mapa comparativo de preços integrante do processo administrativo. O faturamento estará vinculado exclusivamente às entregas efetivamente realizadas e aos volumes de água potável efetivamente fornecidos e aceitos pela Contratante.

2. JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento de água potável à Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia em situações de contingência, manutenção da rede pública, crises hídricas ou qualquer interrupção do fornecimento regular.

O fornecimento emergencial de água é essencial à continuidade das atividades hospitalares, contribuindo para a manutenção das condições de higiene, segurança sanitária, preparo de alimentos, assistência aos pacientes e funcionamento das áreas operacionais e assistenciais.

A contratação deverá observar as exigências sanitárias e de qualidade aplicáveis, inclusive a Portaria GM/MS nº 888/2021, a ABNT NBR 17080:2023 e demais normas vigentes relacionadas à qualidade, transporte e fornecimento de água potável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda de água potável, transportada em caminhões-pipa com capacidade mínima de 10 m³, devidamente licenciados, higienizados e adequados ao transporte de água destinada ao consumo humano, com descarga em reservatórios ou pontos indicados pela Contratante.

A contratação deverá abranger:

- acionamento sob demanda, conforme necessidade da instituição;
- fornecimento de água potável tratada, acompanhada de comprovação de potabilidade;
- transporte seguro da água, preservando a qualidade sanitária durante todo o percurso;
- descarga em ponto indicado pela Contratante, com procedimentos que evitem contaminação cruzada;
- disponibilização de mangueiras, conexões, bombas e demais acessórios necessários à transferência da água, devidamente íntegros e higienizados;
- registro de cada entrega, com identificação do veículo, data, horário, local, volume fornecido e responsável pelo recebimento;
- emissão dos documentos e laudos necessários à medição, faturamento, rastreabilidade e fiscalização contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos

A empresa deverá:

- possuir experiência e capacidade técnica compatíveis com fornecimento, transporte e descarga de água potável por caminhão-pipa;
- disponibilizar veículo com tanque apropriado e exclusivo para transporte de água potável, devidamente higienizado e em condições sanitárias adequadas;
- dispor de bomba autorrecarregável/descarregável, pressão mínima de 120 libras e mangueiras adequadas, limpas e destinadas exclusivamente à água potável;
- disponibilizar motorista/operador devidamente habilitado e equipe treinada para as atividades executadas;
- observar a legislação sanitária, ambiental, de trânsito, segurança do trabalho e biossegurança hospitalar aplicável;
- apresentar laudo de potabilidade da água em cada abastecimento, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021 e a ABNT NBR 17080:2023;
- manter licenças, autorizações sanitárias e demais documentos obrigatórios válidos durante toda a vigência contratual;
- designar preposto devidamente qualificado para interlocução com a Fundação;
- garantir que o tempo padrão de descarga seja de até 1 (uma) hora, salvo situação devidamente justificada e aceita pela fiscalização.

4.2 Subcontratação

Na presente contratação não será admitida a subcontratação integral do objeto. Eventual subcontratação de atividade acessória dependerá de autorização prévia e expressa da Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança sanitária e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4.3 Avaliação Prévia do Local

Não haverá obrigatoriedade de realização de avaliação prévia do local. Caso o fornecedor interessado solicite visita para conhecimento dos acessos, pontos de descarga ou condições operacionais, ela poderá ser realizada mediante agendamento prévio com a Coordenação de Engenharia Hospitalar, acompanhada por colaborador designado pela Fundação.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL / ORDEM DE COMPRA

5.1 Dinâmica de Execução

A execução do objeto terá início após a formalização contratual e a emissão da respectiva Ordem de Serviço, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, conforme o fluxo institucional da Fundação.

Os abastecimentos ocorrerão sob demanda. Cada necessidade será formalmente comunicada pela Engenharia Hospitalar/Manutenção ou área designada, com indicação do local, volume estimado e janela de atendimento. Em situações emergenciais, a Contratada deverá priorizar o atendimento na primeira janela operacional disponível, preservando a continuidade assistencial do hospital.

O ingresso nas dependências do Hospital da Baleia deverá observar as normas internas de segurança, biossegurança, higiene, circulação, estacionamento, credenciamento e utilização de EPIs aplicáveis.

A descarga ocorrerá exclusivamente nos pontos indicados pela Contratante. Mangueiras, conexões e acessórios utilizados deverão permanecer íntegros, limpos e destinados à água potável, de modo a evitar risco de contaminação cruzada.

Após cada fornecimento, a Contratada deverá apresentar comprovante de entrega contendo, no mínimo, data, horário, local, volume fornecido, identificação do veículo, identificação do motorista/operador, número da solicitação/Ordem de Serviço e assinatura ou ateste do responsável pelo recebimento, acompanhado do laudo de potabilidade e do relatório/atesto do serviço.

5.1.1 Cronograma / Dinâmica de Atendimento

Etapa	Atividade	Prazo / Periodicidade
I	Formalização da necessidade / acionamento	Sob demanda, mediante solicitação da Contratante
II	Confirmação do atendimento e programação da entrega	Imediatamente após o acionamento, conforme janela operacional acordada
III	Mobilização e deslocamento do caminhão-pipa	Conforme urgência e programação definida pela Contratante
IV	Fornecimento e descarga da água potável	Em cada solicitação formalizada
V	Apresentação do laudo de potabilidade	Em cada abastecimento
VI	Entrega do comprovante de volume e relatório/atesto	Ao término de cada entrega
VII	Correção de eventual não	Em até 2 (duas) horas após a

	conformidade	comunicação, quando aplicável à entrega em curso
--	--------------	--

5.1.2 Critérios de Medição e de Avaliação dos Serviços

A medição será realizada com base exclusivamente nas viagens efetivamente executadas e no volume de água potável efetivamente fornecido, descarregado, comprovado e aceito pela Contratante no período de referência.

Para fins de medição e faturamento, cada entrega deverá estar acompanhada de: (i) solicitação/Ordem de Serviço ou documento equivalente; (ii) comprovante de entrega com volume abastecido; (iii) data, horário e local de descarga; (iv) identificação do veículo; (v) laudo de potabilidade válido da água fornecida; e (vi) relatório/atesto assinado pelo responsável da Contratante.

Serão considerados para avaliação dos serviços, no mínimo: cumprimento do acionamento e da janela de atendimento acordada; conformidade sanitária da água; integridade e higiene do veículo, tanque e acessórios; volume efetivamente entregue; regularidade da documentação; tempo de descarga; rastreabilidade da entrega; e atendimento às orientações da fiscalização.

Entregas não realizadas, parcialmente executadas, sem comprovação documental, com volume divergente ou em desconformidade sanitária não serão consideradas para pagamento até sua regularização, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

5.1.3 Segurança e Documentação dos Prestadores

A Contratada deverá observar a legislação e as normas internas da Fundação relacionadas à segurança do trabalho. Antes do início da execução e sempre que solicitado, deverá apresentar os documentos aplicáveis à liberação dos profissionais e veículos, incluindo PGR, PCMSO, ASO, registros dos empregados, ficha de entrega de EPIs, CNH compatível com o veículo, certificados de treinamentos aplicáveis e demais documentos exigidos pela área de Segurança do Trabalho e/ou fiscalização.

5.1.4 Recebimento dos Serviços

Provisoriamente: cada entrega será recebida mediante conferência inicial do volume fornecido, documentação apresentada, condições sanitárias aparentes, local de descarga e registro/atesto pelo responsável designado pela Contratante.

Definitivamente: o recebimento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo Gestor e Fiscal do Contrato, mediante verificação do atendimento integral às condições, quantidades, documentos e especificações previstas neste Termo de Referência e posterior ateste da Nota Fiscal.

Constatadas irregularidades no objeto, será emitido Termo de Recusa ou registro equivalente, com indicação das desconformidades. A Contratada deverá promover as correções necessárias em até 2 (duas) horas quando relacionadas à entrega em curso ou, quando a

natureza da irregularidade exigir, no prazo formalmente definido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerência Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual e pela adoção das providências administrativas pertinentes.

6.2 A fiscalização técnica ficará a cargo da Coordenação de Engenharia Hospitalar, que deverá acompanhar as entregas, conferir os documentos apresentados, verificar a conformidade do volume e das condições de fornecimento, registrar ocorrências e solicitar as correções necessárias.

6.3 A Contratada deverá nomear um preposto devidamente qualificado, responsável pelo recebimento dos acionamentos, organização das entregas, comunicação com a Fundação e adoção das providências necessárias junto à sua equipe.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, este Termo de Referência e a legislação aplicável.

6.5 Identificada inexecução ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificação à Contratada, estabelecendo prazo para saneamento conforme a natureza da ocorrência.

6.6 O Fiscal do Contrato informará ao Gestor, em tempo hábil, situação que demande decisão ou medida que ultrapasse sua competência.

6.7 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade pela qualidade sanitária da água fornecida.

6.8 A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se comunicação eletrônica para fins de acionamento, confirmação, registro e rastreabilidade.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Critério de Seleção

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, considerando a unidade de medição definida na planilha de preços (viagem e/ou volume de água fornecido), desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, sanitárias, operacionais e documentais deste Termo de Referência.

Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o atendimento das condições de habilitação e regularidade documental do fornecedor.

7.2 Requisitos de Habilitação

7.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação de habilitação jurídica deverá observar os requisitos institucionais aplicáveis à natureza jurídica do fornecedor, incluindo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, registros e documentos de seus administradores, quando cabíveis.

7.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Regularidade perante o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Regularidade perante as Fazendas Estadual/Distrital e Municipal, quando aplicável.

7.2.3 Habilitação Econômico-Financeira

Apresentação da documentação econômico-financeira exigida no processo de contratação, inclusive certidão negativa de falência ou recuperação judicial, quando aplicável, observados os requisitos definidos pela Gerência de Licitações.

7.2.4 Habilitação Técnica e Sanitária

- Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência compatível com fornecimento e transporte de água potável por caminhão-pipa;
- Alvará de funcionamento e licenças sanitárias aplicáveis à atividade;
- Documentação válida do(s) veículo(s) utilizado(s), compatível com a atividade e com a legislação de trânsito;
- Comprovação de higienização e adequação sanitária do tanque destinado ao transporte de água potável;
- Comprovação da origem da água fornecida e apresentação de laudo de potabilidade válido em cada abastecimento, conforme legislação vigente;
- Documentação do motorista/operador e demais profissionais envolvidos, conforme exigências aplicáveis.

8. RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm de recursos próprios da Fundação Benjamin Guimarães.

8.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, após a medição das viagens e dos volumes de água efetivamente fornecidos no período e o respectivo ateste do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

8.3 Para liberação do pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de cada entrega, incluindo solicitação/Ordem de Serviço, comprovante de entrega e volume, laudo de potabilidade e relatório/atesto do serviço.

8.4 O prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento e validação da documentação completa e da respectiva Nota Fiscal pelo setor competente, observadas as regras do instrumento contratual.

8.5 Não serão aceitos pagamentos antecipados. Entregas sem comprovação, em desconformidade ou não aceitas pela fiscalização não serão incluídas na medição até a respectiva regularização.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado pela área solicitante: Engenharia Hospitalar / Manutenção Predial

Responsável: Flávia Cristina Genuino

Cargo: Analista Administrativo

Data: 24/08/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C02-1469-D65A-EC42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 31/08/2026 16:29:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/8C02-1469-D65A-EC42>